

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO , IT160-25-14987

Aos 20 dias do mês de março de 2025, pelas 16h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Catarina Sofia Oliveira Miranda, Investigadora Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Sónia Patrícia Dias Duarte, Investigadora Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra e Doutor Pedro Ricardo Lucas Perdigão, Investigador Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado dos investigadores nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, no âmbito do projeto "Direct Glia Reprogramming and Mutant Ataxin-3 Silencing as a New Combined Therapeutic Strategy to Treat Spinocerebellar Ataxia Type-3 - a Proof-of-Principle Study", designadamente, apoio dos investigadores na primeira tarefa do projecto, nomeadamente, avaliação da eficiência de reprogramação em astrócitos normais, apoio dos investigadores na otimização no protocolo de reprogramação. Apoio dos investigadores nas tarefas de isolamento de células da glia primárias a partir de murganhos, e otimização das condições de infeção das mesmas, readouts (expressão de uma sonda fluorescente (mCherry), deteção e avaliação por microscopia e por Western blot, da viabilidade das células (marcadores apoptóticos e ensaio MTT), avaliação da expressão de marcadores de neurónios maduros, assim como a função dos mesmos por medição de marcadores sinápticos e de correntes elétricas (MEA). Produção de vírus, caso os stocks das produções virais existentes não sejam suficientes. Apoio dos investigadores na segunda tarefa do projeto, no âmbito da reprogramação de neurónios, caracterização de culturas após o isolamento de culturas mistas de cérebro de embriões WT e de embriões SCA3. Aplicação de estratégia de silenciamento, reprogramação avaliação e comparação com a condição controlo (sem auferir de silenciamento). Apoio dos investigadores na análise da capacidade dos novos neurónios integrarem no cérebro (após injeção in vivo, via cisterna magna), avaliação da morfologia, biologia e função dos neurónios após integração. Apoio dos investigadores de gestão no projeto relativamente à realização de encomendas e organização dos dados produzidos sob a forma de um relatório. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, orientação para a mudança e inovação, orientação para os resultados, análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área das Ciências da Vida (CNAEF 42); Licenciatura em Química (CNAEF 442), Medicina (CNAEF 721) e Ciências Farmacêuticas (CNAEF 727).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 14/03/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
16	>100 Horas
14	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
10	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
18	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
16	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM AS TÉCNICAS QUE CONSTAM NO EDITAL DO CONCURSO	
20	> 4 técnicas
17	> 2 e < 4 técnicas
14	< 1 técnica e 2 técnicas
10	Sem conhecimento/experiência em nenhuma das técnicas
E. PUBLICAÇÕES	

20	Com publicações como co-autor e como primeiro ou último autor
17	Com publicações como primeiro ou último autor
14	Com publicações como co-autor
10	Sem publicações
F. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO	
20	Com participação em congressos, com apresentação de trabalhos científicos como primeiro ou último autor e co-autor
17	Com participação em congressos, com apresentação de trabalhos científicos como primeiro ou último autor
14	Com participação em congressos, com apresentação de trabalhos científicos como co-autor
10	Sem participação em congressos, com apresentação de trabalhos científicos

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 5\%) + (c \times 30\%) + (d \times 30\%) + (e \times 15\%) + (f \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Doutora Catarina Sofia Oliveira Miranda

Investigadora Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra

Vogais,

Doutora Sónia Patrícia Dias Duarte

Investigadora Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra

Doutor Pedro Ricardo Lucas Perdigão

Investigador Auxiliar do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra